



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 3.416/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EMEF PROFª MARIA PIA IORI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às onze e treze minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Caroline Cristina Marcondes, Fernanda de Andrade Lima e Silva e Daniele de Oliveira Barbosa, de acordo com a Portaria nº 7.738/2021, acostada aos autos, Iniciada a sessão, a Presidente da Copel informou tratar-se de sessão para recebimento de novas propostas escoimadas com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, nenhum representante se fez presente. Na sequência, os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas foram abertos e rubricados, pelos membros da COPEL, quais sejam: **MULTIVALE TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 13.218.700/0001-07, no valor global de **R\$ 174.382,48 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** e **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.769.815/0001-90, no valor global de **R\$ 175.744,24 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para análise e avaliação da proposta apresentada, a Presidente da COPEL decide suspender a presente sessão, com posterior divulgação do resultado referente ao **JULGAMENTO DA PROPOSTA** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às onze horas e vinte e seis minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Caroline Cristina Marcondes
Presidente da Comissão

Daniele Oliveira Barbosa
Membro da Comissão

Fernanda de Andrade Lima e Silva
Membro da Comissão



Prefeitura de
TREMEMBÉ